

PROJETO DE LEI Nº 07/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Orçamento do exercício de 2012 com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1002	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.187 IGD-SUAS-Custeio de Ações de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.101,68
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	760,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.850,00
	RECURSO VINCULADO: 1158-IGD-SUAS		

Objetivo: desenvolver ações de assistência social com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1102	Departamentos de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.047-CONTRAPARTIDA-Obras na Praça Rosa Sella		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	19.690,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	24.401,68

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso vinculado 1158- IGD –SUAS no valor de R\$ 4.711,68 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1102	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto 1.047-CONTRAPARTIDA-Obras na Praça Rosa Sella		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	19.690,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	19.690,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 07-2012 – crédito especial R\$ 24.401,68

Guaporé, 13 de fevereiro de 2012.

MENSAGEM Nº 07/2012

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI:

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o envio do presente projeto de lei, em vista do Município ter sido contemplado com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para aplicação no atendimento de pessoas carentes.

O projeto de lei em questão também prevê a inclusão de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos que farão parte das obras da 2ª etapa da Praça Rosa Sella.

A abertura dos créditos deve-se ao fato de não haver no Orçamento vigente dotações orçamentárias específicas para a realização dos serviços e aquisição dos equipamentos previstos no Convênio firmado com o Ministério do Turismo.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 085/2012

Guaporé, 13 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 07/2012, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adílio Antônio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.